

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boqueirão
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Adm. Nº. 21101/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79
- Contratada: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94. Objeto do contrato primitivo: Reforma e ampliação da Escola Municipal João Agripino Filho, Município de Boqueirão - PB. Recursos: Próprios. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 21101/2020, assinado em 28 de agosto de 2016, com vigência de 04(quatro) meses, pelo período de mais 04(quatro) meses, ou seja até 28/04/2021, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 28/12/2020 - Vigência: 28/04/2021.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

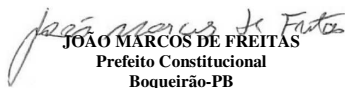
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOANITA LEAL DE BRITO**, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 002/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

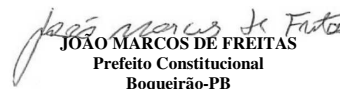
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BERNADETE MORAIS DE MELO NORMANDIA**, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 003/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

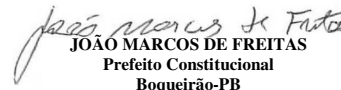
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JUÁREZ BARBOSA LEAL**, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 004/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSÉLIA MARIA DE SOUSA SANTOS**, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

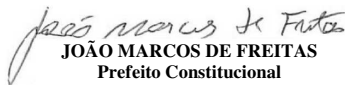
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADELINO JOSÉ DE FARIAS LEAL, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 006/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOCÉLIO SILVA PINTO, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 007/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:


Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOELMA MATIAS DA SILVA FREITAS, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 008/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

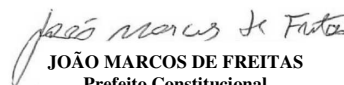
Art. 1º - NOMEAR o Senhor LEOMANDO CESÁRIO DE OLIVEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de PROCURADOR JURÍDICO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 009/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:


Art. 1º - NOMEAR o Senhor KRISTENY LEITE CHAVES, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DE GABINETE, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Janeiro de 2021.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

Ofício nº 001/2021

Boqueirão, 04 de Janeiro de 2021

A Ilma. Sra.
Karla Emiliane de Carvalho Lima
Gerente do Banco Brasil
Agencia 1654-3 / Boqueirão-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.702.573/0001-79

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO MARCOS DE FREITAS CPF: 554.267.604-97
Cargo: *Prefeito Municipal*

NOME: JOELMA MATIAS DA SILVA FREITAS CPF: 872.831.314-34
Cargo: *Secretária de Planejamento e Gestão Financeira*

Poderes:

01. Emitir Cheques;
02. Abrir Contas de Depósitos;
03. Autorizar Cobranças;
04. Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
05. Receber, passar recibo e dar quitação;
06. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
07. Requisitar Talonários de Cheques;
08. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
09. Retirar Cheques Devolvidos;
10. Endossar Cheques;



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

11. Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos;
13. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
14. Cancelar Cheques;
15. Baixar Cheques;
16. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
17. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
18. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19. Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20. Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico;
21. Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico;
22. Solicitar Movimentação de Contas no Exterior;
23. Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
24. Consultar Contas/Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;
25. Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
26. Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos;
27. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

Ofício nº 002/2021

Boqueirão, 04 de Janeiro de 2021.

A Ilma. Sra.
Karla Emiliane de Carvalho Lima
Gerente do Banco Brasil
Agencia 1654-3 / Boqueirão-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 11.153.600/0001-06

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO MARCOS DE FREITAS CPF: 554.267.604-97
Cargo: *Prefeito Municipal*

NOME: JOELMA MATIAS DA SILVA FREITAS CPF: 872.831.314-34
Cargo: *Secretária de Planejamento e Gestão Financeira*

Poderes:

01. Emitir Cheques;
02. Abrir Contas de Depósitos;
03. Autorizar Cobranças;
04. Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
05. Receber, passar recibo e dar quitação;
06. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
07. Requisitar Talonários de Cheques;
08. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
09. Retirar Cheques Devolvidos;



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

10. Endossar Cheques;
11. Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos;
13. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
14. Cancelar Cheques;
15. Baixar Cheques;
16. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
17. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
18. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19. Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20. Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico;
21. Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico;
22. Solicitar Movimentação de Contas no Exterior;
23. Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
24. Consultar Contas/Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;
25. Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
26. Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos;
27. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional